#### CHAMADA DE PARA COMPOSIÇÃO DE LISTA CLASSIFICATÓRIA PARA

#### NOVAS BOLSAS N° 001/2022 PPG-ARTES- UFMG

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes da EBA-UFMG comunica que no período de **02 de setembro a 03 de outubro de 2022** estarão abertas as inscrições de candidatos à bolsa de estudos nos cursos de Mestrado e de Doutorado deste Programa. Esses candidatos irão compor uma **lista classificatória** com duração até 31 de outubro de 2023 que será usada para a concessão de bolsas à medida de sua disponibilidade pelas agências de fomento.

Esta chamada contempla as bolsas disponíveis das seguintes agências: PROEX CAPES, CAPES SUPLEMENTAR, FAPEMIG e CNPq que podem estar vacantes entre 31 de outubro de 2022 a 31 de outubro de 2023.

A Comissão para Concessão de Bolsas, aprovada para esta Chamada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Artes, analisará a documentação dos candidatos a novas bolsas, elaborando a lista em ordem de classificação para a concessão do auxílio à medida da disponibilidade dos mesmos. Os resultados desta chamada serão submetidos ao Colegiado para homologação.

Atenção: A aprovação e a classificação nesta chamada não garantem a efetiva implementação das bolsas que dependem da disponibilização pelas agências de fomento e do cumprimento às regras da Resolução de Bolsas do PPG Artes 2022.

A entrega da documentação será feita exclusivamente por meio do e-mail: coordenacaoposartes@gmail.com com o título Inscrição para Chamada 001/2022 - NOME DO ESTUDANTE, NÚMERO DE MATRÍCULA E LINHA DE PESQUISA. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, fora do prazo/horário desta Chamada, ou para outros e-mails e outras formas de envio.

Apenas serão aceitas inscrições de estudantes que estão dentro do prazo regular do curso, ou seja, 24 meses para mestrado, e 48 meses para doutorado.

#### Calendário da Chamada de Candidatos à Bolsas 001/2022

Entrega da documentação	De 00:00h do dia 02 de setembro às 23:59h do dia 03 de outubro de 2022
Avaliação da documentação pela Comissão de concessão de bolsa.	04 a 21 de outubro de 2022
Divulgação do resultado	24 de outubro de 2022
Pedidos de revisão	25 e 26 de outubro de 2021
Resultado final	27 de outubro de 2021

- a. Os candidatos **veteranos** a **bolsa nova** (atualmente não bolsistas) deverão enviar os seguintes documentos:
  - i. Classificação socioeconômica da FUMP (se houver).
  - ii. Curriculum Lattes no CNPq atualizado até 30 de julho de 2022. Será contabilizada apenas a produção a partir do início do vínculo com o PPG-Artes, avaliada segundo Barema constante no Anexo II);
  - iii. Relatório sucinto de atividades relacionadas à pesquisa e ao PPG-Artes, a contar do início do vínculo com o mesmo (máximo 4 páginas);
  - iv. Cópia da Carteira de Trabalho (com as páginas de identificação, do último vínculo de trabalho, bem como a página seguinte, em branco). Será aceita carteira de trabalho digital.
  - v. Caso o candidato esteja atualmente empregado, deverá anexar declaração manifestando o interesse em demitir-se do trabalho atual, no caso de concessão de bolsa. Os candidatos servidores públicos devem apresentar carta manifestando interesse em exonerar-se do cargo, no caso de concessão de bolsa. Para os candidatos que tenham MEI, devem apresentar carta manifestando o interesse em cancelar o registro do MEI, no caso de concessão de bolsas. Para mais informações sobre o assunto, consultar a

Resolução de Bolsas 2022 no site do PPG Artes.

- vi. Comprovante do número ORCID (print da tela). Para solicitar, siga as instruções no site: <a href="https://orcid.org">https://orcid.org</a>
- c) Candidatos novatos (ingressos em 2022/2) às bolsas novas deverão encaminhar:
  - i. Classificação socioeconômica da FUMP (se houver).
  - ii. Nota final obtida no Processo Seletivo 2022 (a ser encontrada na divulgação do resultado final na página do PPG Artes.)
  - iii. Cópia da Carteira de Trabalho (com as páginas de identificação, do último vínculo de trabalho, bem como a página seguinte, em branco). Será aceita carteira de trabalho digital.
  - iv. Caso o candidato esteja atualmente empregado, deverá anexar declaração manifestando o interesse em demitir-se do trabalho atual, no caso de concessão de bolsa. Os candidatos servidores públicos devem apresentar carta manifestando interesse em exonerar-se do cargo, no caso de concessão de bolsa. Para os candidatos que tenham MEI, devem apresentar carta manifestando o interesse em cancelar o registro do MEI, no caso de concessão de bolsas. Para mais informações sobre o assunto, consultar a Resolução de Bolsas 2022 no site do PPG Artes.
  - v. Comprovante do número ORCID (print da tela). Para solicitar, siga as instruções no site: <a href="https://orcid.org">https://orcid.org</a>

Esclarecemos que as agências de fomento de bolsas não permitem a implementação de bolsistas com vínculo empregatício (na iniciativa privada ou pública) ou MEI ativos. A Resolução de Bolsas de 2022 do PPG Artes, em seu artigo 50., estabelece as possibilidades de exercício de atividade remunerada **posterior** à implementação da bolsa.

**Atenção:** A FUMP leva aproximadamente 15 dias para concluir a avaliação. Para instruções para obtenção da avaliação, acesse o site <a href="www.fump.ufmg.br">www.fump.ufmg.br</a>. O relatório será enviado por e- mail.

#### Sobre a análise das solicitações de novas bolsas

Serão aplicados os critérios desta chamada de solicitação de novas bolsas, conforme Resolução 001/2022, que pode ser acessada na página do PPG-Artes, e pontuação a partir do Barema (Anexo II).

#### Previsão de vacância de bolsas

Mestrado

agosto/23 - 12 bolsas; outubro/23 - 10 bolsas

Doutorado

Novembro/22 – (01 bolsa); março/23 (08 bolsas)

Essa é uma previsão, podendo ser alterada para mais ou para menos, de acordo com decisões das agências financiadoras sobre as quais o PPG Artes não tem gerência.

Casos omissos a esta chamada serão resolvidos pela Comissão de Bolsas abaixo composta.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2022.

Mariana Lima Muniz

Presidente do Colegiado de Pós-graduação em Artes

#### Comissão para Concessão de Bolsas

Marcelo Rocco - Artes da Cena

Marcelo Wasem - Artes Visuais

Tiago Cruvinel - Ensino-aprendizagem em Arte

Leonardo Vidigal - Cinema

Jalver Bethônico - Poéticas Tecnológicas

Jenny González - Preservação

**ANEXO I** 

Critério de classificação de candidatos veteranos

(1) Produções bibliográficas, artísticas e técnicas (participação em eventos com

publicação de artigo completo em anais; artigos em periódicos qualificados, livros e

capítulos de livros; participação em eventos virtuais com certificado, trabalhos técnicos:

consultorias e pareceres, desenvolvimento de material didático, editoração, manutenção de

obra artística), a serem avaliadas segundo Barema no ANEXO II. Valor: 25 pontos.

Ao candidato que obtiver a maior nota no Barema do Anexo II serão atribuídos 25 pontos.

Os demais candidatos terão pontuação estabelecida a partir de regra de três em relação à

maior pontuação obtida no item 1, segundo o Barema do Anexo II.

(2) Relatório de atividades relacionadas à pesquisa e com o PPGARTES realizadas desde

o ingresso no PPG Artes preenchido no formulário fornecido na seção de Formulários e

Requerimentos do site www.eba.ufmg.br/pos, demonstrando relação com o Projeto de

Pesquisa e cumprimento dos créditos e/ou qualificação. Valor: 25 pontos.

(3) Classificação socioeconômica providenciada pelo aluno junto à FUMP (Fundação

Mendes Pimentel). Valor: 30 pontos.

(4) Classificação em chamadas de bolsas anteriores. Valor: 20 pontos.

Total: 100 pontos.

Em caso de empate na pontuação, e considerando os critérios de distribuição por linhas, o

desempate será determinado pelos itens 3 e 4.

Critério de classificação de candidatos novatos

(1) Classificação socioeconômica providenciada pelo aluno junto à FUMP (Fundação Mendes

Pimentel). Valor: 30 pontos.

(2) Nota Final do Resultado Final do Processo Seletivo 2022. Valor: (70 pontos)

#### **ANEXO II**

## BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO LATTES - DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA AO PEDIDO DE BOLSA

- (1) Para artigos em periódicos: cópia do sumário e da página com os membros do conselho editorial do mesmo, num único PDF.
- (2) Para livro (autoria única ou organização) ou capítulo de livro: cópia da capa, da contracapa, do sumário, da ficha bibliográfica; da primeira e da última página do capítulo; da página com o conselho editorial e da página com as minibiografias dos autores da obra, num único PDF.
- (3) Para produção artística: cópia do documento comprobatório de que o produto recebeu financiamento, incentivo, patrocínio ou prêmio; se foi fruto de seleção em edital; se houve produção de catálogo, folder ou registros audiovisuais, num único PDF.
- (4) Produção técnica: consultorias e pareceres, desenvolvimento de material didático, editoração, participação em eventos, manutenção de obra artística.

BAREMA DE AVALIAÇÃO 1 - PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS COM TEMA COERENTE COM A LINHA DE PESQUISA DO CANDIDATO (as produções serão avaliadas contando da data de ingresso do candidato no Programa)

### SEGUNDO CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO DA CAPES DA ÁREA DE ARTES

ITENS	PONTUAÇÃO POR ITEM	TOTAIS
Artigo Qualis A1	10 pontos	
Artigo Qualis A2	08 pontos	
Artigo Qualis B1	06 pontos	
Livro (autoria individual ou organização)	20 pontos	
Capítulo de Livro L1	10 pontos	
Outras publicações não contempladas nos itens anteriores (artigos e livros no prelo, entre outros)	02 pontos	
TOTAL		

Para saber sobre Qualis periódicos:

https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf

## BAREMA DE AVALIAÇÃO 2 – PRODUÇÕES TÉCNICAS (as produções serão avaliadas contando da data de ingresso do candidato no Programa)

ITENS	PONTUAÇÃO POR ITEM	TOTAIS
Consultorias	05 pontos	
Pareceres	05 pontos	
Desenvolvimento de material didático	05 pontos	
Editoração	05 pontos	
Manutenção de obra artística, direção, assistência de direção e/ou criação coreográfica em espetáculos cênicos, preparação corporal, criação de iluminação cênica, cenário, figurino, adereços, sonoplastia e/ou maquiagem cênica.	05 pontos	
Organização e curadoria de exposição / mostras de cinema, vídeo, dança, performance ou teatro.	05 pontos	
Participação com apresentação e/ou organização e promoção de Evento Acadêmico, Científico ou Artístico Nacional e/ou Internacional online SEM PUBLICAÇÃO	05 pontos	
Participação com apresentação e/ou organização e promoção de Evento Acadêmico, Científico ou Artístico Nacional e/ou Internacional online COM PUBLICAÇÃO	08 pontos	
Outras atividades não contempladas nos itens anteriores (curso de curta duração, elaborações de projetos etc.)	01 ponto	
TOTAL		1

# BAREMA DE AVALIAÇÃO 3 – ATIVIDADES ARTÍSTICAS SEGUNDO CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO DA CAPES DA ÁREA DE ARTES (as produções serão avaliadas contando da data de ingresso do candidato no Programa)

Apresentação ou exposição	02 pontos	
de obra artística em nível		
regional		
Apresentação ou exposição	05 pontos	
de obra artística em nível		
nacional		
Apresentação ou exposição	10 pontos	
de obra artística em nível		
internacional		
TOTAL		

A soma total do Barema de produção bibliográfica, atividades técnicas e artísticaacadêmicas devem chegar ao máximo de 25 pontos.